

ATA DE REUNIÃO – Nº 378 Processo SEI nº 220282748-4 – DATA: 24 de agosto de 2022, após a convocação da reunião extraordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme Cecyn, Cristiano Viana Abrantes, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Flávia Luiza Colla, Francine Olsen, Luiz Gustavo Assad Rupp, Maria Claudia Lorenzetti Correa, Mariluci Neis Carelli, Mário Jorge Deretti, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Rogério Novaes e Valéria König Esteves. Ausências justificadas dos membros, Alessandra Daniela Deud, Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, Dieter Neermann, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Marco Aurélio Chianello e Thiago Borges Mendes

1. ABERTURA DA SESSÃO: A Sra. Francine assumiu a presidência da reunião ordinária dando as boas vindas a todos os membros presentes. Continuando, declarou que foi preparado um material para os novos membros sobre os procedimentos adotados nas reuniões da COMPHAAN e as leis que regem o patrimônio. Esse material foi disponibilizado no drive e grupo do whatsapp e conforme a necessidade dos novos membros, sra Francine disse que a próxima reunião poderia se iniciar às 8h30 para melhores esclarecimentos. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Coordenação de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião.

1.1. Aprovação de Ata nº 377 - Aprovada por maioria de votos com abstenção dos membros Fernanda, Flávia, Luiz e Maria Claudia. Errata da Ata nº 368 de 13 de abril de 2022, solicitada pelo ex-representante da OAB, sr. João Demathe - O Sr. Cristiano tomou a palavra solicitando esclarecimentos sobre qual seria o procedimento neste caso, sendo que a ata 368 já foi aprovada. Ele perguntou se seriam anuladas as assinaturas, devido ao tempo percorrido de quatro meses, pois o houve tempo hábil para correção, antes da aprovação final da ata. A sra. Roberta perguntou se o sr. Demathe solicitou a correção da ata em abril. A resposta da responsável pela secretaria da COMPHAAN foi negativa. A Sra. Francine leu o acréscimo de informação solicitado para registro na fala do Sr. João E. Demathé. A Sra. Roberta questionou se a fala solicitada para inclusão na ata é referente à participação do sr. Demathe, como membro da COMPHAAN, ou como advogado do proprietário do imóvel, pois essas atuações não podem ser confundidas na ata. O Sr. Mário interveio solicitando a cópia do e-mail enviado pelo Sr. João porque ele não pode, como representante da OAB, vender serviços a clientes. O Sr. Rogério interveio falando que não cabe retificar uma ata homologada, o que cabe é estando presente solicitar a retificação, mas não foi feito na ocasião. Sra. Francine colocou em votação a solicitação de errata da ata, sendo que houve reprovação por unanimidade. O Sr. Luiz Gustavo fez sua apresentação, como representante do CDH, falou que já fez parte da COMPHAAN como representante da OAB de 2009 a 2011.

1.2. Solicitações de

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

urgência: Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. - **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** Não houve. **2. Análise dos Processos:** **2.1. Rua São Joaquim, 21 – Isenção do IPTU –** A Sra. Valeska fez a apresentação. Não houve manifestações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada a recomendação da CPC por unanimidade de votos. **2.2. Rua XV de Novembro, 1383 - Análise de Projeto -** A Sra. Lilian fez a apresentação. A Sra. Flávia perguntou se tem uma previsão de quando será realizado o escoramento. A Sra. Lilian respondeu que iniciou o processo. A Sra. Roberta declarou que como a Cidadela é um bem tombado, que qualquer intervenção pelo setor técnico depende da aprovação na COMPHAAN, que junto ao escoramento está sendo recomendado a retirada do maquinário e cobertura provisória. A Sra. Maria Claudia declarou que não adianta fazer o escoramento, sem ter uma cobertura. Continuou falando que tem uma preocupação, onde será acondicionado o maquinário, como está o estado de conservação atual e qual a garantia do seu retorno. A Sra. Roberta afirmou que passará pela COMPHAAN o descritivo, pois não tínhamos esta informação anteriormente, mas que será feito. O Sr. Mário tomou a palavra questionando o que seria aprovado. A Sra. Roberta respondeu que a deliberação neste momento é sobre o projeto de escoramento. A Sra. Maria Claudia perguntou se teria um projeto para o escoramento da chaminé, que que não viesse a cair antes de sua retirada. A Sra. Lilian respondeu que o pavimento superior não está sendo escorado porque já existem patologias ali, que para fixar o escoramento não seria o indicado. O Sr. Mário declarou que o escoramento deve ser rápido, antes de começar a cair. A Sra. Lilian esclareceu se a máquina cair, as lajes desta área são de 10 cm a 12 cm, bem espessas. O Sr. Mário interveio dizendo que o emergencial seria a máquina, se cair vai derrubar a laje de baixo. A Sra. Maria Claudia declarou que deveria ter algum tipo de escoramento para retirada do maquinário. A Sra. Lilian afirmou que será necessário o uso de um guindaste e alguém para terminar de cortar a base para içar a peça. A Sra. Fernanda esclareceu que no projeto elaborado, estas recomendações estão indicadas e o que vamos deliberar é o projeto de escoramento e que a CPC aprova com o pedido de complementação aos bens integrados. A Sra. Roberta declarou que será deliberado posteriormente as outras ações recomendadas. A Sra. Lilian afirmou que esta orientação da CPC, surgiu porque para instalar as torres de carga é necessário a retirada de tubos e eletrocalhas. Todo esse cuidado estará no memorial descritivo do serviço. O Sr. Rogério falou que não achou o prazo de vida útil do escoramento, de onde surgiu o prazo de quatro anos, independente de outras ações de proteção, eles vão suportar o tempo. A Sra. Lilian esclareceu que com a deterioração que ocorrer ao longo dos anos vai avançar cada vez mais as patologias e piorar a situação. Continuando, o escoramento não vai suportar se a edificação entrar em um desequilíbrio global. O Sr. Rogério falou que sua pergunta não é sobre o agravamento das patologias, mas se esse escoramento vai se manter por quatro anos. A Sra. Lilian respondeu que foi escolhido uma estrutura metálica, porque a madeira neste ambiente teria que ser tratada, a umidade diminui a resistência



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Francine', 'Lilian', and 'Roberta'.

Sr. Mário indagou porque o escoramento, se já tem uma decisão judicial obrigando a fazer restauro, com prazos e podendo incorrer em multa. Sugeriu que uma cobertura no mínimo é uma observação a ser feita. A Sra. Roberta declarou que podemos recomendar a cobertura. A Sra. Francine afirmou que no início deste ano foi lançado um edital para contratação do diagnóstico do prédio, porém não tivemos nenhum interessado e isso nos levou a entrar em contato com as empresas de arquitetura que poderiam se interessar. Destacou que não adiantaria somente relançar o edital para dar novamente sem sucesso, para isso não acontecer novamente fomos em busca do porque deu errado e veio esta sugestão do escoramento. O escoramento não estava previsto neste edital e eles não poderiam realizar o trabalho sem o escoramento prévio. O Sr. Antônio declarou que é uma situação muito delicada, acredita que dificilmente terá algum inscrito, porque estamos falando de um empreendimento de oitenta milhões no mínimo. A Sra. Flávia apresentou suas colocações no sentido de que todas as falas foram interessantes, que o projeto que a engenheira Lilian está apresentando é necessário e fez a observação da COMPHAAN fazer uma recomendação para um plano de ação, com os devidos prazos para o escoramento e cobertura. O Sr. Rogério leu os itens elencados na decisão judicial. O Sr. Mário declarou que são medidas sequenciais, que ficou muito claro, o que está sendo colocado é o escoramento por medida de segurança, porque não podemos colocar pessoas lá dentro para fazer intervenções ou estudo que sejam, com risco de desabar, essa ação não vai ferir a decisão judicial. A Sra. Roberta apresentou os itens que estão em andamento, memorial descritivo, limpeza e retirada dos materiais. As aprovações do Corpo de Bombeiros devem estar condicionadas ao uso da edificação, assim como o projeto de restauro, pois tem áreas com nível de preservação integral, outras tem apenas as áreas da volumetria que depende do interesse de uso. O PMI engloba todos esses itens e estamos vendo no mercado um grupo, um consórcio de empresas ou uma empresa com proposta para abarcar todo o uso e o restauro. Se encerrará dia trinta deste mês e se não houver interessados, faremos um outro planejamento. O Sr. Rogério afirmou que a aprovação deve estar condicionada ao cumprimento da decisão judicial de todos os itens em sua ordem. A Sra. Maria Claudia comentou sobre o item 8.4 da deliberação onde consta - "Todo material que vier a ser removido de seu local, após ser documentado, deve ser classificado, identificado e guardado em local adequado, livre de intempéries e seguro." Acrescentou que - serão retirados e acomodados em outro local e que possam voltar para a Cidadela. A Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada a recomendação da CPC por unanimidade de votos, com a ressalva de que esta obra isolada não cumpre a determinação judicial, tampouco é capaz de garantir a integridade do bem. Frisando como necessário a realização de cobertura do local para evitar agravamento do estado do bem.

2.3. Santa Catarina, 5718 - Impugnação - O Sr. Cristiano fez a apresentação. O Sr. Rogério perguntou se o proprietário entrou com a impugnação para tirar da lista de inventário. A Sra. Valéria respondeu que o inventário foi aprovado na COMPHAAN, foi notificado o proprietário e ele entrou com a impugnação. O Sr.

B1

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Valéria" and several other initials and scribbles.

dela, será inspecionado periodicamente. O Sr. Rogério declarou que o escoramento não vai resolver o problema, teria que vir associado a um conjunto de ações, manutenção, cobertura e restauro, a remoção e guarda do maquinário. A Sra. Maria Claudia concordou com o membro Rogério, que é importante que esteja registrado, que o escoramento está dimensionado mas se estiver exposto a intempéries sem uma cobertura, outras cargas virão e o escoramento perde a utilidade. O Sr. Antônio aprovou o comentário do membro Rogério e afirmou que o escoramento é um ponto de apoio da laje e se ela continuar recebendo água, ao redor do escoramento a laje vai se moldando e se deformado ao longo do período. Mesmo com o reforço estrutural vai ter a laje deformada, então não é a melhor solução. Neste momento o melhor a ser feito seria a recuperação da cobertura, com lona, estrutura de toldo ou repor algumas telhas. Sr. Antônio citou um caso de patrimônio histórico fora de Joinville, onde foi armada uma tenda de feira sobre o imóvel para não chover mais dentro. Apresentou dúvidas quanto ao escoramento, pois poderemos estar caminhando para um colapso total da estrutura, desequilibrando as lajes e puxando as paredes para dentro da construção. Citou que em restauro de imóveis sempre se inicia pela cobertura. A Sra. Lilian concordou com o membro Antônio, porém o escoramento não será uma medida isolada e nem vai resolver a questão de degradação existente, pois vai continuar avançando. Pontuou que já existem pilares com uma patologia de corrosão avançada, temos grande maquinário em cima desta região onde estão estes pilares e por questão de segurança é necessário o escoramento, pois existe uma carga muito grande ali, o objeto apresenta dezessete metros de comprimento, dois metros e meio de largura e um metro e sessenta de altura. O Sr. Antônio interveio falando que poderá ser feito o escoramento, retirar o maquinário e depois removê-lo, e que quatro anos escorado poderá remodelar a estrutura da edificação. O Sr. Cristiano tomou a palavra e falou de uma ação governamental, do edital aberto para quem tiver interesse de restaurar e dar utilização a Cidadela, se for a curto prazo pode ser que o escoramento funcione bem, caso contrário a opção do membro Antônio quanto a cobertura seria o mais viável. A Sra. Francine esclareceu que realmente a SECULT está com edital aberto e encerra o final desse mês para um Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. Com o PMI os interessados devem apresentar o pré-projeto para o restauro da edificação, assim como uso, disponibilidade financeira e também o formato da concessão. Isso tudo virá pelos interessados na PMI, e por enquanto buscamos o escoramento para assegurar a estrutura da edificação até que o restauro seja realizado. Com uma perspectiva de três a quatro anos para o restauro da edificação, estamos inseguros quanto sua estabilidade da forma como está. O Sr. Mário perguntou se já tivemos inscrições na PMI. A Sra. Francine respondeu que ainda não. O Sr. Mário perguntou porque iniciou o processo de escoramento e se já teve uma decisão judicial. A Sra. Francine esclareceu que é necessário fazer o diagnostico de todo prédio antes de fazer o projeto de restauro. Esclarece que foram consultadas outras empresas de arquitetura, e trouxeram a necessidade do escoramento para poder acessar todo o interior da edificação. O

Francine
13/11

Rogério questionou qual foi a alegação do proprietário para que o imóvel não faça parte do inventário. O Sr. Cristiano falou que a família não tem condições de preservar, por ser onerosa. O proprietário reconhece que tem valor cultural, e que sem a ajuda do município tornar-se inviável a preservação. A Sra. Fernanda declarou que na reunião nº 375 de treze de julho de 2022 a impugnação estava na pauta, de forma resumida descreveu as alegações do proprietário: - que não foi feito contato ou tentativa de entrevista; que parte dos materiais da casa são falsos e foram substituídos e tem uma série de patologias, e a baixa renda familiar. O Sr. Cristiano apresentou que, após o recebimento da impugnação, foram ao imóvel e explicaram ao proprietário que é a técnica construtiva enxaimel é o valor para ser preservada. Sobre o contato ou a entrevista durante o estudo, preferimos ser prejudicados no conteúdo, do que na perda do bem, porque muitos fazem a demolição a revelia, após saberem do interesse cultural pelo município. A Sra. Valéria esclareceu que durante o processo foi realizado a vistoria e contato com os proprietários. A Sra. Fernanda perguntou, o que vai ser preservado pelo IPCJ não é onde eles alegam sobre as patologias ou onde sofreu as modificações, essas partes serão liberadas? O Sr. Cristiano afirmou que os anexos que fazem parte da alegação estão liberados da preservação. A Sra. Valéria declarou, o que já foi modificado não será exigido, somente o imóvel como está hoje. A Sra. Francine colocou em votação sendo reprovada a impugnação por unanimidade de votos e aprovado o parecer da CPC. **2.4. Ponte Metálica do Rio Jaguarão - Impugnação** - O Sr. Cristiano fez a apresentação. O Sr. Mário se absteve da votação do processo por trabalhar na empresa Ciser. A Sra. Flávia afirmou que o recuo é trinta metros até o estudo de microbacia. A Sra. Francine colocou em votação sendo reprovada a impugnação por maioria de votos e aprovado o parecer da CPC. **2.10. Estrada do Sul - Rodovia do Arroz - Instrução de Processo de Inventário** - O Sr. Cristiano fez a apresentação. Sem manifestações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. **3.0 Informações Gerais** - A Sra. Roberta apresentou o e-mail que o membro Sr. Thiago, encaminhou, solicitando o inventário da sede do Clube de Radioamadores de Joinville - CRAJE que está localizado na Rua Saguacú, 365 - Saguacú - Joinville/SC. A Sra. Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata, processo **SEI nº 220300641-7.**

Antônio Seme Cecyn _____
Cristiano Viana Abrantes _____
Dilney Fermino Cunha _____
Fernanda Mara Borba Fernanda Borba _____
Flávia Luiza Colla Flávia Colla _____
Francine Olsen Francine Olsen _____
Luiz Gustavo Assad Rupp Luiz Gustavo Assad Rupp _____
Maria Claudia Lorenzetti Correa M. Claudia Lorenzetti Correa _____
Mariluci Neis Carelli Mariluci Neis Carelli _____
Mário Jorge Deretti Mário Jorge Deretti _____
Roberta Meyer Miranda da Veiga Roberta Meyer Miranda da Veiga _____

o

Rogério Novaes

Valéria König Esteves


